

LEI Nº 1.191/2019

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Enfermagem" e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Bonito - PE, a ser comemorado anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil.

Parágrafo - Único - A semana municipal que se trata a presente Lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º - Na semana municipal da enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promovem palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", Bonito, 29 de novembro de 2019.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito